



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público para
**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL
2022**

(Ref.^a do procedimento: 041/CMF/DCT/2022)

Programa de concurso



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 1.º

Objeto do concurso

O presente Concurso Público tem por objeto a celebração de um contrato para conceção, organização e produção operacional do Funchal Jazz Festival 2022, nos termos e condições descritos no caderno de encargos e nos seus anexos técnicos.

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Município do Funchal, abreviadamente designada CMF, sito na Praça do Município 9004-512 Funchal com os números de telefone 291 211 000 e telefax 291 238 930 e com o endereço eletrónico dcpa@funchal.pt, plataforma de contratação pública [www. Acingov.pt](http://www.Acingov.pt)

Artigo 3.º

Preço ou custo anormalmente baixo

Não é fixado preço ou custo anormalmente baixo

Artigo 4.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho datado de 16 de março de 2022, pelo Exmo. Senhor Vereador com o Pelouro da Contratação Pública, Bruno Miguel Camacho Pereira, no uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 25 de outubro de 2021, publicitado pelo Edital nº 546/2021, da mesma data. O edital foi afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Noticias da Madeira, na edição de 26 de outubro de 2021 e Jornal da Madeira, edição de 27 de outubro de 2021.

Artigo 5.º

Consulta do processo de concurso

1- O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos encontram-se patentes na Divisão de Contratação Pública na morada indicada no artigo 2.º deste programa do concurso,



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

onde podem ser consultadas, durante as horas de expediente das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 de Segunda a Sexta-feira, desde a data do envio para publicação do anúncio, até ao termo do prazo para apresentação das propostas.

2- O presente procedimento, será integralmente disponibilizado a todas as empresas, na plataforma electrónica de contratação pública acingov acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.

Artigo 7.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos e prazo

1- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>

2- No mesmo prazo devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

3- Os esclarecimentos a que se refere o ponto 1 são prestados por escrito, pelo Júri, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>

4- O Órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões, considerando-se rejeitados todos os que até ao termo do 2º terço do prazo de entrega de propostas, não sejam por ele expressamente aceites.

5- O Órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previsto no parágrafo anterior, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>.

Artigo 8.º

Esclarecimento, retificação e alteração das peças do procedimentais, oficiosamente

1- A entidade adjudicante pode oficiosamente proceder á retificação de erros e omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos até ao 2.º terço do prazo de entrega de propostas.



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

2- Para além do prazo referido no ponto anterior, quaisquer retificações de erros e omissões ou esclarecimentos oficiosos, obrigam á prorrogação do prazo de entrega de propostas, por prazo equivalente ao do atraso verificado, e á publicação de aviso no Diário da Republica e no JOUE, sendo caso disso.

3- Quando as retificações ou aceitação de erros ou omissões implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo para apresentação de propostas será prorrogado por período equivalente ao tempo decorrido desde a publicação do anúncio do concurso até á comunicação das retificações ou á publicação da decisão de aceitação de erros ou omissões.

4- A pedido fundamentado de qualquer interessado, o prazo fixado para apresentação das propostas pode ser prorrogado por período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.

Artigo 9.º

Documentos que constituem as propostas

1 - A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com modelo constante do **Anexo I-M** (declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57º do CCP adaptada de acordo com os modelos constantes do DLR n.º 6/2018/M).

b) **Preço total** em algarismos e sem incluir o IVA, indicando a taxa do IVA a aplicar

c) **Todos os Documentos previstos para avaliação das propostas** nos critérios de adjudicação, do **anexo IV**.

2 - As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, e aceita-se que apenas os documentos de suporte (comprovativos) possam ser redigidos em língua inglesa, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

3 - A declaração da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP deve cumprir com o exigido no n.º 4 e 5 do mesmo artigo conforme o caso.

4 - Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de assinatura eletrónica qualificada própria ou dos representantes legais. A aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos ou ficheiros eletrónicos da proposta, assegurando-lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei N.º 290-D/99, de 2 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 88/2009, de 9 de abril, sob pena de exclusão da proposta, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

5 - Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei N.º 96/2015, de 17 de agosto, nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura (por exemplo, caso o documento seja assinado com assinatura digital qualificada do cartão de cidadão), deve o concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante (certidão permanente ou outro documento que considere suficiente para o efeito).

Atenção: nos casos em que a sociedade se obrigue com a assinatura conjunta de vários administradores ou gerentes, os documentos da proposta devem ser assinados por todos eles. No caso de a proposta ser assinada apenas por um administrador ou gerente, o concorrente deve juntar procuração, mandato ou documento que lhe confira poderes suficientes para vincular a sociedade.

6 - Os documentos eletrónicos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, nomeadamente, certidões, certificados ou atestados devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do operador económico que os submetam.

7 - Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, podem ser assinados com recurso a certificados qualificados de



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

assinatura eletrónica do operador económico que o submete, atestando a sua conformidade com o documento original.

8 - Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita, incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, designadamente de processos de compressão, descompressão, agregação e desagregação, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem no nº 4 e 5 do mesmo artigo conforme o caso.

9- Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no número anterior, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no artigo 62.º n.º 5 do CCP.

Artigo 10.º

Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifactor, tendo em conta o preço e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, com o qual o critério de adjudicação é densificado através de um conjunto de fatores e subfatores, enunciados no **Anexo IV do presente programa de procedimento**, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar.

Artigo 11.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 12.º

Negociação de propostas

As propostas não são objeto de negociação nos termos do artigo 149.º do CCP.

Artigo 13.º

Prazo e local para apresentação das propostas



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

1- As propostas devem ser apresentadas até às **17h00 do 15.º dia a contar da data de envio do Anuncio para publicação no DR** para o portal utilizado pelo Município do Funchal o www.acingov.pt

2 - As propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues através da plataforma eletrónica, até à data e hora definidas no número anterior. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora referida no número anterior.

3- Quando pela sua natureza qualquer documento não possa ser apresentado nos termos do n.º 1 deste artigo deverão ser apresentadas nos termos do n.º 5 do artigo 62.º do CCP.

Artigo 14º

Manutenção de propostas

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias** contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

Artigo 15º

Documentos de habilitação

1. Os documentos de habilitação que devem ser obrigatoriamente apresentados pelo adjudicatário, nos termos do artigo 81.º do CCP e artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, são os seguintes:

a) **Declaração do Anexo II-M** a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto legislativo regional 34/2008/M na sua atual redação;

b) Certificado comprovativo de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal e à Região Autónoma da Madeira ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

c) Certificado comprovativo de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Certificado de registo criminal da pessoa singular ou da pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, de como não foram condenados por sentença transitada em julgado, ou, em caso afirmativo, se já ocorreu a sua reabilitação, por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55.º do CCP;

e) Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, se for o caso) do último exercício económico disponível;

f) Declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10) e DMR do último exercício económico disponível;

g) Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico disponível;

h) Anexo R do IVA da última declaração periódica do IVA;

i) Declaração, sob compromisso de honra, assinada pelo adjudicatário ou por quem o obriga, referindo que não está legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, (caso aplicável) **anexo III**.

j) **Comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)**, devendo para o efeito ser disponibilizado o respetivo código de acesso, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017 de 21 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 3.º da Portaria 200/2019, de 28 de junho

2. Quando o adjudicatário tenha apresentado o documento previsto na alínea i), declarando que não preenche os pressupostos de incidência, previstos nos artigos 16.º, 17.º e 21.º da Lei da Finanças Regionais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, não está obrigado a apresentar os documentos referidos nas alíneas e), f), g) e h) do artigo anterior.



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

3. Juntamente com os documentos de habilitação o adjudicatário deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão do Registo Comercial da empresa ou código de acesso à certidão permanente (consoante o caso).

b) Identificação completa (através de informação do cartão do cidadão e indicação de residência) da(s) pessoa(s) que assinará(ão) o contrato, com junção dos documentos que atribuem poderes para o efeito, caso seja exigível a redução do contrato a escrito, nos termos do artigo 95.º do CCP.

4. Os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP.

Artigo 17º

Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

1 - O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo máximo de **5 (cinco) dias** após a notificação da adjudicação.

2 – O prazo para suprimento de irregularidades nos documentos é de **3 (três) dias** uteis.

Artigo 18º

Leilão Eletrónico

Não há lugar a leilão eletrónico.

Artigo 19.º

Preço das peças do procedimento

A disponibilização das peças do procedimento é gratuita, através da plataforma www.acingov.pt

Artigo 20.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio.



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 21.º

Dados pessoais

1 - Os dados pessoais a que o concorrente tenha acesso durante o presente procedimento concursal serão tratados em estrita observância com as regras e normas do RGPD e a Lei de Proteção de Dados, devendo, após a adjudicação do contrato serem eliminados todos os dados pessoais a que tenham tido acesso no âmbito do procedimento ou por causa dele, exceto aqueles que possam ser necessários ao cumprimento de obrigação legais.

2 – O concorrente compromete-se a cumprir integralmente e sem reservas com o estipulado na Lei de Proteção de Dados.

Artigo 22.º

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa de procedimento aplica-se o regime previsto no CCP e demais legislação aplicável.



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

Anexo I-M

Modelo de declaração

(Não dispensa a verificação da conformidade legal)

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do Art.º 57.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro e o artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M de 14 de agosto)

1.....(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de () (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada () se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2.Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ():

a).....

b).....

3.Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4.Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5º do DLR nº 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5.O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II-M do DLR/2008/M, de 14 de agosto, na sua versão atual bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5º do DLR nº 34/2008/M de 14 de agosto, na sua versão atual.

7.O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data), [assinatura ()

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

Anexo II - M

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81 do código dos contratos públicos e n.º 1 do artigo 7.º do DLR n.º 34/2008/M de 14 de agosto) **(não dispensa a verificação da conformidade legal)**

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no número 1 do artigo 55 do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3) os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)]

(1)Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2)No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada"

(3)Acrescentar as informações necessárias á consulta se necessário

(4)No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada"

(5)Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

ANEXO III

Modelo de declaração

(caso aplicável)

(a que se refere o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação) **(Não dispensa a verificação da conformidade legal)**

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, que a sua representada (2) não está legalmente obrigada ao cumprimento da(s) seguinte(s) obrigação(ões) declarativa(s) relativa(s) a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, em relação ao último exercício económico:

- ☐ Última Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período de atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato);
- ☐ Última Declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo 10) e DMR;
- ☐ Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);
- ☐ Anexo R do IVA da última declaração periódica do IVA (3).

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Selecionar as obrigações declarativas fiscais regionais (RAM) a que o adjudicatário não se encontra legalmente obrigado.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 55.º.



Município do Funchal

Concurso Público para “CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022”

PROGRAMA DE CONCURSO

ANEXO IV

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 74.º, n.º 1, alínea a), a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Multifactor, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de factores e subfactores, correspondentes a diversos aspectos da execução do contrato a celebrar, nomeadamente os seguintes:

a) Factor 1: Qualidade da Proposta Artística (QPA) – 50%

a.1) Subfactor 1: estatuto das formações apresentadas (efa) – 55%

Reconhecimento do estatuto, no atual cenário do jazz internacional, dos músicos líderes das formações apresentadas pelo concorrente na sua proposta. Este subfactor mede-se pelo número de primeiros lugares nas votações dos críticos da *Jazz Journalists Association* e das revistas *DownBeat* e *JazzTimes* desde 2010, e de prémios Grammy ou nomeações para o efeito, conjuntamente angariados pelos músicos titulares das formações apresentadas na proposta do concorrente e comprovadas pelo próprio na sua proposta através de documentos (cópias de certificados ou diplomas que os músicos tenham em seu poder, cópias de edições das revistas, cópias de websites).

Pontuação:

- 40 ou mais primeiros lugares ou prémios Grammy/nomeações: 100 pontos;
- Entre 33 e 39 primeiros lugares ou prémios Grammy/nomeações: 75 pontos;
- Entre 25 e 32 primeiros lugares ou prémios Grammy/nomeações: 50 pontos;
- Entre 17 e 24 primeiros lugares ou prémios Grammy/nomeações: 30 pontos;



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

- Entre 9 e 16 primeiros lugares ou prémios Grammy/nomeações: 20 pontos;
- Até 8 primeiros lugares ou prémios Grammy/nomeações: 10 pontos.

a.2) Subfactor 2: número de concertos paralelos da proposta artística apresentada (neev)

- 20%

Este subfactor mede-se pelo número de concertos paralelos aos do palco principal, que decorram durante as datas do Festival, quer sejam realizados no local do evento. Os eventos deverão ser compostos por artistas regionais e devem ser enumerados no programa oficial do festival apresentado pelo concorrente.

Pontuação:

- 14 ou mais concertos paralelos: 100 pontos;
- 8 a 11 concertos paralelos: 75 pontos;
- 4 a 7 concertos paralelos: 50 pontos;
- 2 ou 3 concertos paralelos: 25 pontos;
- 1 concerto paralelo: 5 pontos.

***a.3) Subfactor 3: valorização de artistas nacionais de música jazz (vamj)* -15%**

Este subfactor mede-se pelo número de internacionalizações acumuladas desde o início de 2016 pelos líderes das formações que integram o programa do festival. Pretende-se que pelo menos 1 (uma) das bandas incluídas no programa do palco principal seja liderada por um músico Português e que todas as formações do palco principal sejam inequivocamente bandas de Jazz. Este subfactor deve ser comprovado através de documentação oficial emitida pelos próprios artistas apresentados na proposta do concorrente.

Pontuação:

- 100 ou mais internacionalizações: 100 pontos
- Entre 75 e 99 internacionalizações: 75 pontos
- Entre 50 e 74 internacionalizações: 50 pontos



Município do Funchal

Concurso Público para “CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022”

PROGRAMA DE CONCURSO

- Entre 25 e 49 internacionalizações: 25 pontos
- Menos de 25 internacionalizações: 5 pontos

a.4) Subfactor 4: estatuto das formações apresentadas para as jam sessions (efajam) – 10%

Este subfactor mede-se pelo número de prémios ou distinções acumuladas desde 2009 pela formação apresentada pelo concorrente para as *jam sessions* ou por cada um dos elementos que a constituem. Este subfactor deve ser comprovado pelo concorrente na sua proposta através de documentos (cópias de certificados ou diplomas que os músicos tenham em seu poder, cópias de edições das revistas, ou cópias de websites).

Pontuação:

- 8 ou mais prémios ou distinções: 100 pontos;
- 6 ou 7 prémios ou distinções: 75 pontos;
- 4 ou 5 prémios ou distinções: 50 pontos;
- 2 ou 3 prémios ou distinções: 25 pontos;
- 1 prémio ou distinção: 10 pontos.

FÓRMULA do Factor 1 – Qualidade da proposta artística (QPA):

$$QPA = EFA 0.55 + NEEV 0.20 + VAMJ 0.15 + EFAJAM 0.10$$

b) Factor 2: Qualidade das Componentes Pedagógica e

Interdisciplinar (QCPI) - 15%

b.1) Subfactor 1: investimento na formação e pedagogia (ifp) – 60%

Mede-se pelo número de formadores de música jazz (entende-se como professores de Jazz ou formadores reconhecidos oficialmente neste tipo de música ou aqueles que pelo seu



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

currículo enquanto performers ministrem master classes e ou workshops) envolvidos nas ações de formação a proporcionar à população local apresentadas pelo concorrente na sua proposta. Cada formador dará, no mínimo, uma formação com a duração mínima de 60 minutos em local que o adjudicatário indicará na proposta.

Pontuação:

- 6 ou mais formadores: 100 pontos;
- 5 formadores: 80 pontos;
- 4 formadores: 60 pontos;
- 3 formadores: 40 pontos;
- 2 formadores: 25 pontos;
- 1 formador: 10 pontos.

b.2) Subfactor 2: investimento na interdisciplinaridade artística (iia) – 40%

Mede-se pelo número de ações que cruzam o jazz com outras áreas ou disciplinas artísticas, apresentadas pelo concorrente na sua proposta como eventos paralelos ao Festival.

Pontuação:

- 5 ou mais ações de caráter disciplinar: 100 pontos
- 4 ações de caráter disciplinar: 75 pontos
- 3 ações de caráter disciplinar: 50 pontos
- 2 ações de caráter disciplinar: 25 pontos
- 1 ação de caráter disciplinar: 5 pontos

FÓRMULA do Factor 2 – Qualidade das Componentes Pedagógica e Interdisciplinar (QCPI):

$$\text{QCPI} = \text{IFP } 0.60 + \text{IIA } 0.40$$



Município do Funchal

Concurso Público para “CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022”

PROGRAMA DE CONCURSO

c) Factor 3: Qualidade do Plano de Marketing (QPM) – 20%

c.1) SUBFACTOR 1: número de inserções de comunicação promocional nos media (nicpm) – 50%

Mede-se pelo número de inserções (anúncios, notícias, entrevistas) propostas pelo concorrente na elaboração do seu plano de comunicação e marketing, para os vários tipos de media, regionais, nacionais e internacionais.

Pontuação:

- A proposta contempla mais de 2.000 inserções de comunicação: 100 pontos;
- A proposta contempla 500 a 1.999 inserções de comunicação: 75 pontos;
- A proposta contempla 200 a 499 inserções de comunicação: 50 pontos;
- A proposta contempla 100 a 199 inserções de comunicação: 25 pontos;
- A proposta contempla 25 a 99 inserções de comunicação: 15 pontos.

c.2) SUBFACTOR 2: número de peças e ações promocionais para divulgação ao público (nppdp) – 50%

Mede-se pelo número de peças e ações promocionais propostas pelo concorrente para distribuição pública antes e durante o Festival na elaboração do seu plano de comunicação e marketing. O concorrente deverá especificar o tipo e a quantidade de exemplares a produzir por cada peça e ação promocional.

No campo das peças serão considerados: folhetos com o programa do festival, folhas de sala, cartazes postais, convites, CD's, pins, fita porta-chaves, garrafas recicláveis, cascóis, lápis, canetas. O número mínimo de exemplares por peça promocional a produzir é de 1.000. Em caso de o concorrente não especificar o número de exemplares proposto por cada



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

peça promocional, a mesma não contará para a pontuação.

No campo das ações serão considerados: Conferência de imprensa, concertos de apresentação e concertos de divulgação. O número mínimo de ações promocionais a executar é de 2.

Pontuação:

- A proposta contempla 6 ou mais peças e no mínimo 6 ações promocionais sobre o Festival: 100 pontos;
- A proposta contempla entre 4 e 5 peças e 4 ou 5 ações promocionais sobre o Festival: 75 pontos;
- A proposta contempla entre 2 e 3 peças e 3 ações promocionais sobre o Festival: 50 pontos;
- A proposta contempla 1 peça e 2 ações promocionais sobre o Festival: 25 pontos;
- A proposta não contempla peças ou contempla peças promocionais e inferior a 2 ações: 0 pontos.

FÓRMULA do Factor 3 – Qualidade do Plano de Marketing (QPM):

$$QPM = Nicpm \ 0.50 + Nppdp \ 0.50$$

d) Factor 4: Preço (P) – 15%

A **PONTUAÇÃO** deste factor será calculada a partir da fórmula seguinte:

$$\text{Pontuação } P = (Pb - Ppa) / (0.5 \times Pb) \times 100$$

Em que:

Pb = Preço base

Ppa = Preço da proposta em análise



Município do Funchal

Concurso Público para “CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022”

PROGRAMA DE CONCURSO

FÓRMULA FINAL

FÓRMULA de cálculo da proposta economicamente mais vantajosa:

QPA 0.50 + QCPI 0.15 + QPM 0.20 + P 0.15

Fatores de desempate:

Após a aplicação do critério de adjudicação se se verificar igualdade de pontuação entre propostas, os critérios de desempate são os a seguir enunciados, por aplicação sucessiva:

- 1º. Melhor pontuação no Fator 1 – Qualidade da Proposta Artística;
- 2º. Melhor pontuação no Fator 4 – Preço;
- 3º. Melhor pontuação no Fator 2 – Qualidade do Plano de Marketing;
- 4º. Melhor pontuação no Fator 3 – Qualidade das Componentes Pedagógica e Interdisciplinar;

5.º Sorteio nos seguintes termos:

Havendo mesmo assim duas ou mais propostas de igual preço ponderado será adjudicada a proposta do concorrente, que na sequência de sorteio por bolas numeradas retirar a bola numerada com o número 1 (um).

O sorteio será efetuado nos termos que se seguem:

- a) A data e hora do ato público do sorteio das propostas, é comunicada a todos os concorrentes por escrito com uma antecedência mínima de 5 dias;
- b) Ao ato público do sorteio, pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados;
- c) O júri numera as bolas de acordo com o número de propostas empatadas.
- d) As bolas são inseridas num saco opaco.
- e) As bolas serão depois retiradas em 2 fases.



Município do Funchal

Concurso Público para “**CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO OPERACIONAL DO FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2022**”

PROGRAMA DE CONCURSO

Uma:- Determinar-se-á a seriação dos concorrentes para efeito de estabelecer a ordenação para efeitos de retirar as bolas na 2ª fase. A ordenação corresponde ao número da bola.

f)As bolas são novamente introduzidas no saco.

Duas:-Nesta segunda fase, cada um dos concorrentes pela ordem já determinada na primeira fase retira uma bola.

g) A ordenação das propostas objeto do sorteio, corresponderá aos números das bolas de cada concorrente.

h) Será feita uma ata do sorteio, a assinar por todos os concorrentes presentes e pelos membros do Júri. Havendo recusa de assinatura far-se-á menção na ata.